



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

06 JUL. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 493/2026

INDICO A ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA GARANTIR MAIOR CELERIDADE NA REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E LIBERAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXAMES DE BIÓPSIAS REALIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, ESPECIALMENTE NOS CASOS DE PACIENTES COM SUSPEITA OU DIAGNÓSTICO DE CÂNCER, VISANDO ASSEGURAR DIAGNÓSTICO PRECOCE, INÍCIO OPORTUNO DO TRATAMENTO E MAIOR EFETIVIDADE DA ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, - Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde versando sobre a necessidade adoção de medidas urgentes para garantir maior celeridade na realização, processamento e liberação dos resultados dos exames de biópsias realizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Sorriso/MT, especialmente nos casos de pacientes com suspeita ou diagnóstico de câncer, visando assegurar diagnóstico precoce, início oportuno do tratamento e maior efetividade da assistência oncológica.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o acesso ao diagnóstico em tempo oportuno constitui etapa indispensável para a efetividade do tratamento oncológico, sendo a biópsia o principal exame para confirmação diagnóstica de diversos tipos de câncer;

Considerando estamos recebendo inúmeras reclamações de pacientes e familiares relatando demora excessiva na liberação dos resultados das biópsias, havendo casos em que a espera ultrapassa três meses, período incompatível com a urgência exigida para doenças potencialmente graves;

Considerando que o atraso na emissão dos laudos anatomopatológicos pode ocasionar progressão da doença, redução das possibilidades terapêuticas, necessidade de tratamentos mais agressivos, aumento dos custos ao sistema público de saúde e, em muitos casos, comprometer diretamente a sobrevivência dos pacientes;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que o diagnóstico precoce possibilita maiores índices de cura, tratamentos menos invasivos, melhor qualidade de vida ao paciente e significativa redução da mortalidade por câncer;

Considerando que a eficiência dos serviços públicos de saúde depende da existência de fluxos administrativos bem estruturados, contratos fiscalizados, prazos definidos e monitoramento permanente da fila de exames, garantindo atendimento digno, eficiente e humanizado;

Considerando que compete ao Município organizar, planejar e aperfeiçoar continuamente os serviços públicos de saúde, buscando reduzir o tempo de espera para exames considerados essenciais ao diagnóstico e tratamento de doenças graves;

Considerando que a adoção de medidas administrativas para agilizar a realização e a liberação dos exames representa investimento na prevenção, na redução de complicações clínicas e na preservação da vida da população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 30 de junho de 2026.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB